SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

ASSUNTO: Solicitação de Contratação por Inexigibilidade de Licitação
DOCUMENTO: Termo de Referência

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente contratação a prestação, pela empresa LEIS LTDA, de serviço técnico especializado de consolidação, compilação, versionamento, gerenciamento e disponibilização dos atos oficiais do Município de Piratuba/SC, em plataforma online, com integração da legislação estadual, consulta pública via website e aplicativo mobile, conforme condições e especificações deste Termo de Referência.

1.2. A contratação compreende a organização da legislação municipal, a análise e inspeção normativa, a indexação entre atos relacionados, a consolidação e compilação dos textos, o versionamento das alterações legislativas, a atualização diária dos efeitos de validade das normas, a publicação das novas legislações e a emissão de relatórios técnicos de inconsistências, em conformidade com a minuta contratual.

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR UNÍTÁRIO (MENSAL)	VALOR ANUAL	VALOR TOTAL 60 MESES
01	Serviço técnico especializado de consolidação, compilação, versionamento, gerenciamento e disponibilização dos atos oficiais do Município de Piratuba/SC, em plataforma online, com integração da legislação estadual, consulta pública via website e aplicativo mobile. O serviço deverá englobar os processos de indexação, consolidação, compilação e versionamento das normas.	60 MESES	R$ 583,33	R$ 6.999,96	R$ 34.999,80

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de manutenção, organização, atualização e disponibilização permanente dos atos oficiais do Município em ambiente digital especializado, apto a assegurar consulta pública eficiente, pesquisa estruturada, versionamento histórico das alterações legislativas e integração com a legislação estadual de Santa Catarina.

2.2. Conforme a documentação do processo e a minuta contratual, a solução pretendida envolve serviço técnico especializado com funcionalidades integradas de consolidação por dentro do texto, compilação, versionamento, indexação normativa, gerenciamento dos atos oficiais e disponibilização em plataforma própria, o que atende ao interesse público e às necessidades da Administração Municipal.

2.3. Justifica-se, ainda, a contratação direta por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, diante da inviabilidade de competição decorrente da condição de exclusividade da empresa desenvolvedora e titular dos direitos da plataforma utilizada para execução do objeto, nos termos da documentação de suporte acostada ao processo.

2.4. A contratação preserva a continuidade do serviço atualmente estruturado, evita custos de migração, retrabalho, readequação de base legislativa, novos treinamentos e perda de padronização dos procedimentos de gestão, consulta e atualização normativa.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. A contratada deverá disponibilizar ambiente online para consulta da legislação municipal, incluindo acesso por meio do portal institucional do Município e aplicativo mobile para sistemas Android e iOS.

3.2. A solução deverá contemplar a organização da legislação municipal, abrangendo, no mínimo, Lei Orgânica, leis complementares, leis ordinárias e demais atos oficiais encaminhados pelo Município.

3.3. A contratada deverá realizar análise e inspeção da legislação municipal com aplicação das normas de integração normativa previstas na Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, instituída pelo Decreto-Lei n. 4.657/1942, bem como das técnicas legislativas estabelecidas pela Lei Complementar Federal n. 95/1998.

3.4. O serviço deverá englobar os processos de indexação, consolidação, compilação e versionamento das normas, assim compreendidos:

3.4.1. **indexação:** identificação e relacionamento das normas vinculadas entre si, inclusive com remissões a atos municipais, estaduais e federais;

3.4.2. **consolidação:** apresentação dos dispositivos alterados ou revogados expressamente, com identificação do texto original e de suas alterações;

3.4.3. **compilação:** apresentação do texto vigente da norma, sem reproduzir redações anteriores já alteradas ou revogadas;

3.4.4. **versionamento:** disponibilização histórica do texto normativo conforme cada período de vigência, permitindo a consulta da redação aplicável à data selecionada.

3.5. A contratada deverá analisar e atualizar diariamente os efeitos de validade das normas, identificando, quando houver, revogação, derrogação, vigência futura, repristinação, vigência esgotada, nulidade de efeitos, inconstitucionalidade e demais situações jurídicas pertinentes.

3.6. A contratada deverá disponibilizar relatórios de inconsistências e incongruências identificadas no processo de consolidação, compilação e versionamento.

3.7. O sistema deverá permitir pesquisa por tipo de ato, número e ano, período, palavras-chave e situação da norma, além de categorização temática.

3.8. A solução deverá possibilitar a integração da legislação do Estado de Santa Catarina ao ambiente de pesquisa da legislação municipal.

3.9. A solução deverá disponibilizar dashboard gerencial e recursos internos aos servidores autorizados, conforme previsto na minuta contratual, inclusive para consulta de relatórios, acompanhamento das publicações e gerenciamento de documentos administrativos de efeito interno.

4. DO LOCAL DE EXECUÇÃO E DA FORMA DE DISPONIBILIZAÇÃO

4.1. Os serviços serão executados em ambiente digital mantido pela contratada, com disponibilização da legislação em plataforma online acessível ao Município e aos usuários externos, mediante integração com o portal oficial da Prefeitura Municipal de Piratuba/SC.

4.2. O link institucional de acesso ao portal de legislação deverá observar o endereço eletrônico previsto na minuta contratual, com referência ao Município de Piratuba/SC.

5. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

5.1. A contratada deverá publicar a legislação de efeito externo existente até a data da assinatura do contrato, observadas as condições técnicas estabelecidas entre as partes.

5.2. A publicação da legislação de atualização, durante a vigência contratual, deverá ocorrer no prazo de 1 (um) dia útil após o recebimento do material encaminhado pelo Município, conforme previsto na minuta contratual.

5.3. O Município deverá encaminhar os atos normativos em arquivo editável, preferencialmente em formato .doc ou equivalente, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a assinatura pelas autoridades competentes, ou conforme ajustado entre as partes.

6. DA VIGÊNCIA

6.1. A vigência contratual será de 60 (sessenta) meses, correspondentes a 5 (cinco) anos ou 10 (dez) semestres, com início em 01/08/2026, nos termos do art. 106 da Lei n. 14.133/2021, admitida prorrogação na forma do art. 107 do mesmo diploma legal, conforme a minuta contratual.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Prestar suporte técnico e operacional durante toda a vigência contratual, por meio dos canais de atendimento disponibilizados à contratante.

7.2. Informar ao gestor ou setor responsável indicado pela contratante os procedimentos necessários para utilização da plataforma e dos recursos exclusivos disponibilizados aos servidores municipais.

7.3. Publicar a legislação de efeito externo existente até a data da assinatura do contrato.

7.4. Publicar a legislação de atualização durante a vigência contratual, no prazo estabelecido neste Termo de Referência.

7.5. Disponibilizar backup digital do conteúdo encaminhado pelo Município, quando solicitado.

7.6. Solicitar o reenvio do material quando identificar ilegibilidade, incompletude ou inconsistência que inviabilize a execução adequada dos serviços.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1. Indicar formalmente, em até 7 (sete) dias úteis após a assinatura do contrato, o gestor e o fiscal responsáveis pelo acompanhamento da execução contratual.

8.2. Prestar as informações necessárias à perfeita execução do objeto.

8.3. Encaminhar os atos normativos em formato editável, contendo texto integral, epígrafe, ementa, preâmbulo, texto normativo, data de publicação e nominata das autoridades signatárias, observada a técnica legislativa aplicável.

8.4. Manter o envio contínuo das novas normas aprovadas e expedidas pelo Município durante a vigência contratual.

8.5. Disponibilizar em seu website oficial link de acesso ao portal de legislação, preferencialmente na página inicial, com identificação adequada.

8.6. Exercer a fiscalização da execução contratual, registrando ocorrências e determinando as providências necessárias à regularização de eventuais falhas.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. Pela instalação e ativação do sistema, com disponibilização dos dados e processamento das informações, não haverá custo para a contratante.

9.2. Pelo serviço de gerenciamento, publicação, consolidação e compilação, a contratante efetuará pagamento em parcelas mensais de R$ 583,33 (quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), totalizando R$ 6.999,96 (seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) por ano.

9.3. Considerando a vigência de 60 (sessenta) meses prevista para a contratação, o valor global estimado do ajuste corresponde a R$ 34.999,80 (trinta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), sem custo de instalação, observadas as regras de reajuste e revisão previstas na minuta contratual.

9.4. O reajuste observará o IPCA/IBGE, ou índice que o substituir, conforme condições estabelecidas na minuta contratual e na legislação aplicável.

9.5. O pagamento será realizado mediante apresentação de documento fiscal hábil, após a devida liquidação da despesa e atesto pelo gestor ou fiscal do contrato, observadas as exigências legais e contratuais pertinentes.

10. DO FORNECEDOR

10.1. A contratação recairá sobre a empresa LEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 03.725.725/0001-35, titular dos domínios Leis.Org e LeisMunicipais.com.br, conforme documentação acostada ao processo administrativo.

10.2. A escolha decorre da inviabilidade de competição, na forma do art. 74, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, diante da condição de exclusividade e da singular integração das funcionalidades exigidas para a execução do objeto.

10.3. Pelo serviço de gerenciamento, publicação, consolidação e compilação, pagará ao Município Parcelas Mensais de 583,33, totalizando R$ 6.999,96/ano.

10.4. Os preços referentes a contratação desta empresa estão de acordo com o valor praticado no mercado.

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas por servidores formalmente designados pela Administração, cabendo ao gestor acompanhar a execução contratual e ao fiscal registrar ocorrências, solicitar correções e atestar a prestação do serviço para fins de pagamento.

11.2. Conforme o texto-base encaminhado no processo, ficam indicadas, para a contratação, a servidora **Sheylieny Raquel Cantanhede Sousa** como gestora de contrato e a servidora **Janete Rodrigues de Barros** como fiscal de contrato, sem prejuízo de posterior designação formal pela autoridade competente.

Cód. Red.	Und. Orç.	Código Dotação	Fonte	Descrição
13	03.001	3.3.90.00.00. 00.00.00	1.500.0000.0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

11. DAS DOTAÇÕES

12.1. As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026.

12. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

13.1. O presente Termo de Referência é elaborado com fundamento na Lei n. 14.133/2021, especialmente no art. 74, inciso I, que autoriza a inexigibilidade de licitação quando inviável a

competição, em especial para contratação de serviços que somente possam ser prestados por empresa exclusiva.

> "Artigo 74 - É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
>
> I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos".

13.2. Aplicam-se, ainda, ao objeto as disposições da Lei Complementar Federal n. 95/1998, do Decreto-Lei n. 4.657/1942 e demais normas pertinentes à técnica legislativa, à integração normativa e à execução contratual administrativa.

Piratuba – SC, 14 de julho de 2026.

SHEYLIENY RAQUEL CANTANHEDE SOUSA:04412040313

Assinado digitalmente por SHEYLIENY RAQUEL CANTANHEDE SOUSA:04412040313
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=15074920000202, OU=AC SyngularID Multipla, CN=SHEYLIENY RAQUEL CANTANHEDE SOUSA:04412040313
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.07.14 16:45:15-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 12.0.1

SHEYLIENY R C SOUSA
Responsável Pela Elaboração do TR
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

AISLAN ALEX DA SILVA

Assinado de forma digital por AISLAN ALEX DA SILVA
Dados: 2026.07.21 15:12:45 -03'00'

AISLAN ALEX DA SILVA
Ordenador da demanda
Secretaria Municipal de Administração e Finanças